

Termo de Referência - TR

Contratação de estrutura adequada para realização do Jantar Comemorativo dos 30 anos do PARANACIDADE

**Evento Institucional destinado à integração, valorização da
história institucional e fortalecimento das relações
institucionais do PARANACIDADE.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços destinados à realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, compreendendo, de forma integrada, a disponibilização de espaço adequado, infraestrutura, serviços de buffet, bebidas não alcoólicas, mobiliário, equipe de atendimento e demais serviços operacionais necessários à execução do evento, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação contempla solução integrada destinada ao atendimento da necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar, abrangendo todos os elementos indispensáveis à adequada realização do evento institucional, observadas as especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste instrumento.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos de julgamento.

A contratação possui natureza não continuada, destinando-se ao atendimento de necessidade administrativa específica, eventual e previamente definida, consistente na realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do PARANACIDADE, não se caracterizando como prestação de serviços de natureza continuada.

1.1 Quantitativos estimados

Para atendimento da necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar, estima-se a seguinte contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviço integrado para realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do PARANACIDADE, compreendendo disponibilização de espaço, infraestrutura, mobiliário, serviços de buffet, bebidas não alcoólicas, equipe de atendimento e demais serviços operacionais, conforme especificações deste Termo de Referência.	Serviço	1
2	Público estimado para atendimento pelo serviço contratado.	Pessoa	300

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento realizado pela área demandante, considerando a participação aproximada de 300 (trezentos) convidados, compreendendo empregados de todas as unidades administrativas do PARANACIDADE, Diretoria Executiva, Conselho de Administração, autoridades públicas, representantes de Secretarias de Estado, entidades parceiras e demais convidados institucionais, conforme memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar.

O quantitativo de participantes possui caráter estimativo e foi estabelecido exclusivamente para fins de planejamento da contratação, podendo ser ajustado em razão da confirmação de presença dos convidados, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para contemplar as etapas de planejamento operacional, alinhamento entre as partes, execução do evento e encerramento das obrigações contratuais.

A execução do objeto ocorrerá no dia 11 de agosto de 2026, data prevista para realização do Jantar Institucional Comemorativo, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração e as condições previstas neste Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço destinado ao atendimento de necessidade específica, previamente delimitada e de execução única, não se prevê a prorrogação da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e demonstrado o interesse da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do qual foram identificadas a necessidade administrativa, analisadas as alternativas disponíveis no mercado e definida a solução considerada mais adequada para atendimento ao interesse institucional do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação de solução integrada destinada à realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do PARANACIDADE, compreendendo a disponibilização de espaço apropriado, infraestrutura, serviços de buffet, bebidas não alcoólicas, mobiliário, equipe de atendimento e demais serviços operacionais indispensáveis à adequada execução do evento.

A necessidade administrativa decorre da realização do Evento Institucional Comemorativo previsto para o dia 11 de agosto de 2026, destinado à recepção de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, entre empregados das

diversas unidades administrativas do PARANACIDADE, membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, autoridades públicas, representantes de Secretarias de Estado, entidades parceiras e demais convidados institucionais.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o PARANACIDADE não dispõe de instalações próprias com capacidade física e infraestrutura operacional compatíveis com as necessidades do evento, circunstância que torna necessária a contratação de estabelecimento especializado capaz de disponibilizar, em solução integrada, todos os elementos essenciais à adequada realização do Jantar Institucional Comemorativo.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à capacidade de atendimento, infraestrutura, acessibilidade, localização, estacionamento, qualidade dos serviços, eficiência operacional e viabilidade técnica da solução, concluindo-se que a contratação integrada apresenta maior aderência às necessidades da Administração.

A solução selecionada possibilita a concentração, em um único instrumento contratual, dos serviços diretamente relacionados ao objeto, reduzindo riscos decorrentes da fragmentação da execução, simplificando a gestão contratual, facilitando a fiscalização e contribuindo para maior eficiência administrativa e operacional.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2026, Item 42, classificada como Contratação de Serviço – Serviço Não Continuado, estando igualmente alinhada ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, evidenciando compatibilidade com o planejamento institucional e com as diretrizes de governança adotadas pelo PARANACIDADE.

A elaboração deste Termo de Referência observa as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar e tem por finalidade estabelecer, de forma objetiva, as especificações técnicas, os requisitos de execução, as condições de contratação, os critérios de medição, as obrigações das partes e os demais elementos necessários à adequada seleção da proposta mais vantajosa e à futura execução contratual.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, razoabilidade, transparência, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e a Instrução Normativa nº 005/2026.

Dessa forma, considerando as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, a demonstração da necessidade administrativa, a compatibilidade da solução escolhida com as características da demanda, a previsão da contratação no

Plano Anual de Contratações e o atendimento às normas que regem as contratações públicas, conclui-se que a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada, mostrando-se necessária, adequada, técnica e administrativamente compatível com os objetivos institucionais do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço integrado destinado à realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, compreendendo a disponibilização de espaço adequado, infraestrutura, serviços de buffet, bebidas não alcoólicas, mobiliário, equipe de atendimento e demais serviços operacionais necessários à execução do evento, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR.

A solução deverá ser executada de forma integrada, contemplando todos os elementos indispensáveis ao adequado desenvolvimento do evento, permitindo ao PARANACIDADE disponibilizar ambiente apropriado para recepção dos convidados, realização da programação institucional e prestação dos serviços de alimentação, observados padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, conforto e eficiência operacional.

Para atendimento da necessidade administrativa, a solução deverá compreender, no mínimo:

- a) disponibilização de espaço exclusivo ou reservado, compatível com a realização de evento institucional para aproximadamente 300 (trezentos) participantes;
- b) ambiente em perfeitas condições de uso, devidamente climatizado, iluminado, limpo, organizado e conservado;
- c) mobiliário adequado ao quantitativo estimado de participantes, compreendendo mesas, cadeiras e demais estruturas necessárias à realização do evento;
- d) prestação de serviços de buffet, incluindo alimentação e bebidas não alcoólicas, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) disponibilização de equipe operacional em quantidade suficiente para atendimento dos participantes durante toda a realização do evento,

compreendendo profissionais responsáveis pelos serviços de recepção, atendimento, organização, limpeza e apoio operacional;

f) disponibilização de instalações sanitárias em quantidade compatível com o público estimado, devidamente higienizadas e em perfeitas condições de utilização;

g) observância das normas de acessibilidade, assegurando o pleno acesso, circulação e permanência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

h) disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, em quantidade compatível com as características do evento e do público estimado;

i) disponibilização de infraestrutura adequada para realização da programação institucional prevista pela Administração, compreendendo os espaços físicos necessários ao desenvolvimento das atividades do evento;

j) suporte operacional durante toda a execução contratual, assegurando o adequado funcionamento dos serviços e o pronto atendimento às solicitações da fiscalização do contrato.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, utensílios, mobiliário, insumos e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente das normas sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

Também serão de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, incluindo despesas com pessoal, encargos sociais, tributos, transporte, logística, montagem, desmontagem, limpeza, consumo de água e energia, licenças eventualmente exigidas e quaisquer outros custos indispensáveis à perfeita execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais ao PARANACIDADE durante a vigência do contrato.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo condições adequadas para recepção dos convidados, atendimento eficiente dos participantes e realização do Jantar Institucional Comemorativo em padrão compatível com a relevância institucional do evento.

Considerando as características da solução definida, todos os serviços apresentam estreita interdependência técnica, operacional e temporal, devendo ser executados de forma coordenada, integrada e no mesmo local, razão pela qual a contratação será realizada em lote único, contemplando todos os elementos necessários à plena execução do objeto.

A contratação integrada possibilita a definição de um único responsável pela execução contratual, favorecendo a coordenação dos serviços, a fiscalização pela Administração, a adequada gestão do contrato e a mitigação dos riscos decorrentes da fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores, contribuindo para maior eficiência administrativa, segurança operacional e economicidade.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade administrativa identificada, assegurando a realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do PARANACIDADE em condições de qualidade, organização, segurança, acessibilidade e eficiência, em conformidade com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar.

3.1 Parcelamento da Contratação

A presente contratação **não será objeto de parcelamento**, tendo em vista que o objeto constitui solução integrada, composta por serviços técnica e operacionalmente interdependentes, destinados à realização de evento em data única.

O parcelamento comprometeria a coordenação da execução contratual, dificultaria a fiscalização, aumentaria os riscos de incompatibilidade entre os serviços e poderia prejudicar o adequado atendimento da necessidade administrativa, razão pela qual se mostra tecnicamente inviável, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, a natureza do objeto e os resultados pretendidos pela Administração, a presente contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para assegurar a adequada realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, garantindo a qualidade dos serviços, a regular execução contratual e o atendimento ao interesse institucional.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com o objeto da contratação, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

Para atendimento da necessidade administrativa, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) disponibilizar espaço adequado à realização de evento institucional destinado ao atendimento de aproximadamente 300 (trezentos) participantes;
- b) disponibilizar ambiente em perfeitas condições de uso, devidamente limpo, organizado, climatizado, iluminado, conservado e em condições adequadas de conforto, segurança e acessibilidade;
- c) disponibilizar mobiliário em quantidade suficiente e compatível com o quantitativo estimado de participantes, observadas as características do evento;
- d) fornecer serviços de buffet, incluindo alimentação e bebidas não alcoólicas, observando padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e eficiência no atendimento;
- e) disponibilizar equipe operacional em número suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços durante todas as etapas do evento;
- f) manter o estabelecimento em conformidade com a legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, ambiental, de segurança contra incêndio, acessibilidade e demais normas aplicáveis ao objeto;
- g) disponibilizar instalações sanitárias em quantidade compatível com o público estimado, devidamente higienizadas, conservadas e acessíveis;
- h) disponibilizar estacionamento próprio ou conveniado, em quantidade compatível com as características do evento e com a capacidade do estabelecimento;
- i) disponibilizar infraestrutura física adequada para realização da programação institucional prevista pela Administração;
- j) designar representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para solucionar questões operacionais e atuar como interlocutor junto à fiscalização do PARANACIDADE antes, durante e, quando necessário, após a realização do evento;
- k) assegurar que todos os serviços sejam executados por profissionais devidamente qualificados para as atividades desempenhadas, observadas as normas de segurança, higiene e atendimento ao público;
- l) executar integralmente o objeto nos prazos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela continuidade dos serviços até sua conclusão.

m) A futura contratada deverá possuir inscrição ativa e regularizada no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR**, operacionalizado por meio do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, como condição para a contratação.

n) A futura contratada deverá estar devidamente enquadrada na seguinte Linha de Fornecimento vigente no Sistema CAUFPR/GMS:

Tipo	Grupo	Classe	Descrição
Material	89	8918	Alimentação pronta

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, utensílios, mobiliário, insumos e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto, bem como pelo cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais relacionadas à prestação dos serviços.

Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência possuem natureza mínima e obrigatória, não afastando a responsabilidade da contratada pela adoção de todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto, ainda que não expressamente mencionadas, desde que inerentes à natureza da contratação e indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

4.1 Critérios de sustentabilidade

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, a execução contratual deverá observar, sempre que técnica e economicamente viável e compatível com a natureza do objeto, práticas destinadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

Para esse fim, a contratada deverá:

- a) adotar medidas destinadas à redução do desperdício de alimentos, bebidas, insumos e demais materiais empregados na execução dos serviços;
- b) promover o adequado acondicionamento, segregação, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável;
- c) utilizar produtos, materiais e insumos compatíveis com as normas ambientais e sanitárias vigentes;

d) priorizar, sempre que compatível com a execução do objeto, a utilização de utensílios reutilizáveis ou recicláveis, reduzindo o emprego desnecessário de materiais descartáveis de uso único;

e) adotar práticas voltadas ao uso racional de água e energia durante todas as etapas da execução dos serviços;

f) cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis às atividades desenvolvidas.

As medidas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência deverão observar critérios de pertinência, razoabilidade e proporcionalidade, não implicando exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade ou inviabilizem a adequada execução do objeto.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Não será exigida indicação de marca, fabricante ou modelo específico para os bens, equipamentos, utensílios, materiais ou produtos empregados na execução do objeto.

Os materiais e insumos utilizados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, higiene e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a adoção de especificações que resultem em restrição injustificada à competitividade.

Eventual indicação de marca ou modelo somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada no processo administrativo.

4.3 Exigência de amostras

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como prestação de serviços, não será exigida apresentação de amostras.

A verificação da capacidade da futura contratada será realizada mediante análise da documentação de habilitação, da qualificação técnica exigida, da proposta apresentada e da fiscalização da execução contratual, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Garantia contratual

Não será exigida prestação de garantia contratual.

A Administração entende que a natureza do objeto, seu prazo de execução, o reduzido nível de risco contratual e as características da contratação não justificam a imposição

de garantia, cuja exigência poderia representar custo adicional à futura contratação sem benefício proporcional ao interesse público.

Permanecem integralmente aplicáveis à contratada as responsabilidades decorrentes da legislação vigente e das obrigações assumidas no contrato, independentemente da exigência de garantia.

4.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

Poderá ser autorizada, de forma excepcional e mediante prévia anuência da Administração, a subcontratação de atividades meramente acessórias ou complementares que não comprometam a unidade da execução contratual nem a responsabilidade da contratada perante o PARANACIDADE.

A eventual subcontratação não implicará qualquer transferência das obrigações assumidas perante a Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.6 Alteração subjetiva

A alteração subjetiva do contrato somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, desde que previamente autorizada pela Administração e demonstrada a manutenção das condições de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade jurídica exigidas para a contratação.

Qualquer alteração deverá preservar a continuidade da execução contratual, o interesse público, o equilíbrio das condições originalmente pactuadas e os pressupostos que fundamentaram a seleção da proposta vencedora, vedada qualquer modificação que comprometa a adequada execução do objeto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual, na proposta apresentada pela contratada e na legislação aplicável, garantindo o atendimento da necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços necessários à realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, compreendendo o fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, utensílios, mobiliário, insumos e demais elementos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

A execução contratual abrangerá todas as atividades necessárias ao planejamento operacional, preparação, montagem, disponibilização da infraestrutura, prestação dos serviços durante a realização do evento, desmontagem das estruturas eventualmente instaladas, limpeza final e encerramento das obrigações contratuais, observando rigorosamente o cronograma estabelecido pela Administração.

A contratada deverá manter interlocução permanente com os representantes designados pelo PARANACIDADE, participando das reuniões de alinhamento operacional sempre que convocada, com a finalidade de definir procedimentos, validar cronogramas, esclarecer aspectos técnicos e assegurar a perfeita execução dos serviços.

O evento será realizado no dia 11 de agosto de 2026, em estabelecimento previamente contratado pelo PARANACIDADE, devendo a contratada observar rigorosamente os horários estabelecidos para montagem, preparação do ambiente, recepção dos convidados, prestação dos serviços de buffet, execução da programação institucional e encerramento das atividades.

Toda a infraestrutura necessária à execução do objeto deverá estar integralmente instalada, testada, organizada e em perfeitas condições de funcionamento antes do início da recepção dos participantes, não sendo admitidas improvisações, atrasos ou interrupções que possam comprometer o desenvolvimento da programação institucional.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá disponibilizar responsável técnico ou preposto com poderes para representar a empresa perante a Administração, solucionar ocorrências operacionais, adotar providências imediatas e atender às determinações expedidas pela fiscalização contratual.

Os serviços de buffet deverão ser executados por equipe compatível com o quantitativo estimado de participantes, assegurando atendimento contínuo, uniforme e eficiente durante todo o período do evento, observando elevados padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e cordialidade no atendimento.

Todos os alimentos, bebidas, utensílios, equipamentos e demais materiais empregados na execução contratual deverão atender às normas sanitárias vigentes, cabendo exclusivamente à contratada assegurar sua adequada aquisição, armazenamento, conservação, manipulação, transporte, distribuição e utilização durante toda a execução do objeto.

A contratada deverá manter o ambiente em adequadas condições de limpeza, organização, conservação, climatização, iluminação e segurança durante toda a realização do evento, promovendo imediatamente a correção de qualquer irregularidade que possa comprometer a qualidade dos serviços ou o adequado atendimento aos participantes.

Concluída a programação institucional, caberá à contratada promover a desmontagem das estruturas eventualmente instaladas, a retirada de equipamentos, utensílios, materiais e resíduos decorrentes da execução contratual, bem como realizar a limpeza

integral do ambiente utilizado, entregando-o nas condições exigidas pelo estabelecimento.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada qualquer alteração das condições originalmente contratadas sem prévia autorização da Administração.

Todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas à mobilização de pessoal, transporte, montagem, desmontagem, logística, alimentação da equipe, equipamentos, materiais de consumo, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos diretos ou indiretos, correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao PARANACIDADE além do valor contratado.

A execução contratual deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, continuidade, qualidade, economicidade, segurança, acessibilidade e boa-fé objetiva, assegurando que todos os serviços sejam prestados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com os padrões de qualidade esperados pela Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pelo PARANACIDADE, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE – RILC, da Instrução Normativa nº 005/2026 e demais normas aplicáveis.

Considerando que o objeto consiste na contratação de solução integrada para realização de evento institucional, com execução por escopo e prazo determinado, a gestão contratual terá por finalidade assegurar o adequado planejamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, desde a assinatura do contrato até a conclusão da execução contratual.

Compete ao Gestor do Contrato coordenar administrativamente a execução contratual, promover a interlocução entre o PARANACIDADE e a contratada, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, adotar as providências necessárias à solução de eventuais ocorrências e assegurar que a execução permaneça em conformidade com este Termo de Referência, com o contrato e com a legislação aplicável.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado, ao qual competirá verificar a conformidade da execução dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades ao Gestor do Contrato e propor as medidas administrativas cabíveis.

Em razão das características do objeto, o acompanhamento contratual compreenderá, entre outras atividades:

- a) realização de reunião de alinhamento com a contratada após a assinatura do contrato, destinada à definição do cronograma executivo, responsabilidades e aspectos operacionais da execução;
- b) acompanhamento das etapas preparatórias do evento até sua realização;
- c) verificação prévia das condições do espaço contratado, da infraestrutura disponibilizada e dos serviços previstos neste Termo de Referência;
- d) conferência da disponibilidade do mobiliário, equipamentos, instalações e demais estruturas necessárias à execução do objeto;
- e) acompanhamento da montagem da infraestrutura antes do início da recepção dos participantes;
- f) fiscalização da execução dos serviços durante toda a realização do evento, verificando a qualidade do atendimento, o cumprimento das especificações contratadas, a atuação da equipe operacional, as condições de higiene, limpeza, segurança, acessibilidade e conforto disponibilizadas aos participantes;
- g) registro das ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- h) acompanhamento da desmontagem das estruturas eventualmente instaladas, retirada dos materiais utilizados e entrega do ambiente nas condições estabelecidas contratualmente;
- i) emissão do termo circunstanciado para fins de recebimento dos serviços, após certificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observado o disposto neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Sempre que forem constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução do objeto, o Fiscal do Contrato comunicará imediatamente o Gestor do Contrato, que adotará as providências necessárias para notificar a contratada, fixando prazo para saneamento das ocorrências, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado o descumprimento contratual.

A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos serviços prestados, pela observância da legislação aplicável e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o PARANACIDADE.

Em razão da natureza da contratação, caracterizada pela execução concentrada em evento único, a gestão contratual será orientada por atuação preventiva, mediante acompanhamento contínuo das etapas preparatórias, realização de alinhamentos prévios e verificação antecipada das condições de execução, buscando mitigar riscos operacionais e assegurar a realização do Jantar Institucional Comemorativo em conformidade com os padrões de qualidade, segurança, eficiência e organização definidos pela Administração.

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante certificação da execução satisfatória dos serviços pelo Fiscal do Contrato e homologação pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da responsabilização da contratada por vícios, defeitos, falhas ou irregularidades posteriormente constatados, na forma da legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Considerando que o objeto consiste na contratação de solução integrada para realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, cuja execução ocorrerá em evento único e por escopo previamente definido, a medição dos serviços será realizada mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Não haverá medições periódicas ou por etapas, sendo a aferição da execução realizada de forma global, considerando o conjunto dos serviços contratados e o atendimento integral das condições estabelecidas pela Administração.

7.1 Recebimento provisório e definitivo

Concluída a execução do evento, o Fiscal do Contrato realizará a verificação da conformidade dos serviços prestados, da infraestrutura disponibilizada e do atendimento às especificações previstas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o encerramento do evento, mediante registro formal da fiscalização, para fins de verificação da execução do objeto, podendo ser consignadas eventuais ocorrências, inconformidades ou pendências passíveis de regularização.

Caso sejam constatadas falhas que comprometam a execução contratual ou o atendimento das especificações contratadas, a contratada será formalmente notificada para apresentar justificativas ou adotar as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

O recebimento definitivo ocorrerá após a certificação de que o objeto foi executado integralmente em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, observado o prazo previsto na regulamentação interna do PARANACIDADE.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados nem exclui sua obrigação de responder por vícios, falhas ou irregularidades eventualmente constatados posteriormente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Prazo e forma de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato e autorizado pelo Gestor do Contrato.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e deverá ser acompanhada dos documentos exigidos pela legislação aplicável e pelas normas internas do PARANACIDADE, especialmente aqueles destinados à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigíveis.

O pagamento será realizado no prazo previsto nas normas internas do PARANACIDADE, contado da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal regularmente atestada, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Caso sejam verificadas inconsistências na documentação apresentada ou pendências relacionadas à execução contratual, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem incidência de atualização financeira durante esse período.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação contratual pendente de cumprimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Sanções administrativas

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e nas demais normas aplicáveis.

Constituem, entre outras hipóteses, infrações passíveis de penalização:

- atraso injustificado na execução dos serviços;
- descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestação de serviços em desacordo com a proposta apresentada;
- disponibilização de infraestrutura incompatível com as condições contratadas;
- fornecimento de alimentos ou bebidas em desacordo com os padrões de qualidade, higiene ou segurança alimentar;
- descumprimento das normas sanitárias, de acessibilidade ou de segurança aplicáveis ao objeto;
- recusa injustificada em atender às determinações da fiscalização;
- inexecução total ou parcial do objeto.

Sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observado o contraditório e a ampla defesa:

- advertência;

- multa, na forma estabelecida no contrato;
- impedimento de licitar e contratar com o PARANACIDADE, quando presentes os requisitos legais;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses previstas na legislação.

A aplicação de qualquer penalidade observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação administrativa.

7.4 Reajuste

Considerando que a contratação possui execução por escopo e prazo reduzido, destinada à realização de evento único, não haverá reajuste dos preços contratados, tendo em vista que a vigência contratual será inferior ao período mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação para incidência de reajustamento.

Na hipótese excepcional de prorrogação contratual que resulte em período superior a 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser admitido, desde que presentes os requisitos legais e contratuais, utilizando-se o índice oficialmente previsto no instrumento contratual, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o objeto consiste na contratação de solução integrada para realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cuja execução ocorrerá em evento único e por escopo previamente definido, a medição dos serviços será realizada mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

Em razão da natureza da contratação, não haverá medições periódicas, parciais ou por etapas, sendo a aferição da execução realizada de forma global, considerando o conjunto dos serviços contratados e o atendimento integral das condições estabelecidas pela Administração.

8.1 Recebimento provisório e definitivo

Concluída a execução do evento, o Fiscal do Contrato realizará a verificação da conformidade dos serviços prestados, da infraestrutura disponibilizada e do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá mediante registro formal da fiscalização, imediatamente após o encerramento do evento, para fins de verificação da execução do

objeto, podendo ser consignadas eventuais ocorrências, inconformidades ou pendências passíveis de regularização.

Constatadas falhas ou desconformidades que comprometam a execução contratual, a contratada será formalmente notificada para promover as correções cabíveis ou apresentar justificativas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá após a certificação de que o objeto foi executado integralmente em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, observado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados nem a obrigação de responder por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Prazo e forma de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato e autorizado pelo Gestor do Contrato.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e estar acompanhada da documentação comprobatória exigida pela legislação e pelas normas internas do PARANACIDADE, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando aplicável.

O pagamento será realizado no prazo previsto nas normas internas do PARANACIDADE, contado da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal regularmente atestada, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Na hipótese de serem verificadas inconsistências na documentação apresentada ou pendências relacionadas à execução contratual, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua completa regularização, reiniciando-se sua contagem após a eliminação das pendências, sem incidência de atualização monetária durante esse período.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação contratual pendente de cumprimento ou situação que impeça o ateste da execução do objeto.

8.3 Sanções administrativas

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e nas demais normas aplicáveis.

Constituem, entre outras hipóteses de descumprimento contratual:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) execução dos serviços em desacordo com a proposta apresentada e com o contrato;
- d) disponibilização de infraestrutura incompatível com as condições contratadas;
- e) fornecimento de alimentos, bebidas ou demais serviços em desacordo com os padrões de qualidade, higiene e segurança estabelecidos;
- f) descumprimento das normas sanitárias, de acessibilidade, segurança ou demais normas aplicáveis;
- g) recusa injustificada em atender às determinações da fiscalização contratual;
- h) inexecução total ou parcial do objeto.

Sem prejuízo das demais medidas cabíveis, poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos termos previstos no instrumento contratual;

III – impedimento de licitar e contratar com o PARANACIDADE, quando presentes os requisitos legais;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

A aplicação das sanções observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e individualização da penalidade.

8.4 Reajuste

Considerando que a presente contratação possui execução por escopo, destinada à realização de evento único, com vigência inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

Na hipótese excepcional de ocorrência de situação legalmente admitida que resulte na necessidade de manutenção da relação contratual por período superior a 12 (doze) meses, eventual reajuste somente poderá ser concedido mediante atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e nas cláusulas contratuais pertinentes, utilizando-se o índice de reajuste expressamente previsto no contrato.

8.5 Documentos de habilitação

Para fins de habilitação, a futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da consolidação, quando aplicável;
- c) Alvará de funcionamento vigente, compatível com o objeto da contratação;
- d) Licença Sanitária vigente ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando exigível para o exercício da atividade.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto desta contratação, demonstrando experiência na realização de eventos de características semelhantes quanto à natureza, porte e complexidade.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

Não será exigida qualificação econômico-financeira, considerando a natureza do objeto, sua baixa complexidade, a execução por escopo e o reduzido risco contratual, conforme avaliação da Área Demandante.

V – Declarações

a) Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A Administração poderá solicitar documentos complementares sempre que necessários à adequada instrução do processo ou à comprovação das condições exigidas para a contratação.

8.6 Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, quando aplicável, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Serão observados os benefícios legalmente previstos, especialmente aqueles relacionados à regularização fiscal e trabalhista, ao exercício do direito de preferência e às demais prerrogativas estabelecidas na legislação.

A aplicação do tratamento diferenciado observará as hipóteses, condições e limitações previstas na legislação vigente.

8.7 Obrigações do PARANACIDADE e da Contratada

Obrigações do PARANACIDADE

Compete ao PARANACIDADE:

- a) fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- b) disponibilizar os elementos necessários ao planejamento e à organização do evento;
- c) designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, comunicando formalmente à contratadas quaisquer irregularidades constatadas;
- e) prestar os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais;
- f) atestar a execução dos serviços, quando verificado o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e nos prazos previstos no contrato;
- h) adotar as providências administrativas cabíveis diante do eventual descumprimento contratual.

Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- a) executar integralmente o objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com o contrato;
- b) disponibilizar toda a infraestrutura, equipamentos, mobiliário, utensílios, materiais, insumos e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços;
- c) observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, de segurança e de acessibilidade aplicáveis ao objeto;
- d) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- e) disponibilizar equipe operacional em quantidade suficiente e devidamente capacitada para atendimento aos participantes;
- f) designar representante responsável pela interlocução com o PARANACIDADE durante toda a execução contratual;
- g) atender prontamente às determinações expedidas pela fiscalização contratual;
- h) corrigir imediatamente quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades apontadas pela Administração;
- i) responder integralmente pelos danos causados ao PARANACIDADE ou a terceiros decorrentes da execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, transporte, alimentação da equipe, seguros e demais custos necessários ao cumprimento do contrato.

8.8 Participação de Consórcios e Cooperativas

Consórcios

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação fundamenta-se nas características da contratação, que possui objeto de baixa complexidade técnica, execução concentrada em evento único, reduzido risco operacional e ampla oferta de empresas aptas à prestação dos serviços pretendidos.

Além disso, a participação de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão contratual, dificultar a fiscalização da execução e gerar divisão de responsabilidades entre diferentes pessoas jurídicas, circunstâncias incompatíveis com a necessidade de definição de responsabilidade única pela execução integral do objeto.

Cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendidos todos os requisitos previstos na legislação aplicável e demonstrada a compatibilidade entre suas atividades estatutárias e o objeto da contratação.

A cooperativa deverá comprovar que possui condições técnicas, operacionais e administrativas para executar integralmente os serviços contratados, observando as normas específicas que disciplinam sua atuação e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9 Forma de Realização da Contratação

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE – RILC, da Instrução Normativa nº 005/2026 e das demais normas aplicáveis.

Para a instrução do presente procedimento, **será adotado o procedimento de dispensa de licitação processado sem utilização da plataforma eletrônica, na forma admitida pela Instrução Normativa nº 005/2026**, condicionada à autorização da autoridade competente e à devida motivação constante dos autos do processo administrativo.

A adoção desse procedimento decorre das características específicas do objeto, que consiste na contratação de solução integrada para realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do PARANACIDADE, compreendendo a disponibilização de espaço físico, infraestrutura, mobiliário, serviços de buffet, bebidas não alcoólicas e demais serviços correlatos, cuja avaliação demanda análise conjunta de aspectos técnicos, operacionais, logísticos e qualitativos.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução foi estruturada para contratação em lote único, considerando que a fragmentação do objeto comprometeria a integração dos serviços, a coordenação da execução, a responsabilização da contratada e a adequada realização do evento institucional.

A seleção da proposta mais vantajosa exige a verificação da compatibilidade entre as soluções ofertadas e as necessidades da Administração, abrangendo, além do aspecto econômico, fatores relacionados à adequação do espaço, capacidade operacional, infraestrutura disponível, acessibilidade, estacionamento, localização, organização do ambiente e condições de

execução dos serviços, circunstâncias que recomendam a realização de pesquisa direta de mercado, com análise individualizada das propostas obtidas.

Nos termos da Instrução Normativa nº 005/2026, a adoção da dispensa de licitação sem utilização da plataforma eletrônica dependerá de **autorização expressa da autoridade competente**, mediante despacho devidamente fundamentado, demonstrando as razões técnicas e administrativas que justificam a adoção desse procedimento no caso concreto.

A pesquisa de preços será realizada em conformidade com a legislação aplicável e com as normas internas do PARANACIDADE, assegurando a obtenção de propostas compatíveis com o mercado, a demonstração da vantajosidade da contratação e a adequada instrução do processo administrativo.

A adoção da dispensa de licitação sem utilização da plataforma eletrônica não afasta a obrigatoriedade de observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo assegurados os deveres de planejamento, motivação, publicidade, transparência, isonomia, eficiência, economicidade, controle e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE – RILC e demais normas aplicáveis à formação do preço estimado nas contratações públicas.

A pesquisa de preços terá por finalidade identificar o valor de mercado para a contratação de solução integrada destinada à realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do PARANACIDADE, compreendendo a disponibilização de espaço, infraestrutura, serviços de buffet, bebidas não alcoólicas, mobiliário, equipe operacional e demais serviços necessários à execução do objeto.

Para elaboração da estimativa serão consideradas propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, observando-se o quantitativo estimado de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

A consolidação da estimativa observará os critérios de aceitabilidade previstos na legislação aplicável e nas normas internas do PARANACIDADE, utilizando metodologia apta a refletir o preço praticado no mercado para solução de características equivalentes, assegurando a demonstração da vantajosidade da futura contratação.

A memória de cálculo, os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços e a metodologia utilizada para definição do valor estimado integrarão o processo administrativo da contratação, constituindo elementos de instrução do procedimento.

O valor estimado da contratação será consignado no Mapa de Pesquisa de Preços e servirá como parâmetro para análise da compatibilidade da proposta a ser contratada com os preços praticados no mercado, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado.

A estimativa de preços possui caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente à instrução do processo administrativo e à verificação da vantajosidade da contratação, observado o interesse público e os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que o objeto será contratado em lote único, a pesquisa de preços observará a solução integrada descrita neste Termo de Referência, vedada a composição da estimativa mediante a soma isolada de preços de serviços independentes que não reflitam as condições efetivamente praticadas pelo mercado para contratações de mesma natureza.

9.1 Valor Máximo da Contratação

O valor máximo admitido para a presente contratação é de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**, conforme pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estabelecido neste Termo de Referência, nos termos do art. 14, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

9.2 Memória de Cálculo

A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação será elaborada com base na pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento da contratação, observando a metodologia adotada para formação do preço estimado e considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- o quantitativo estimado de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência;
- os valores constantes das propostas comerciais válidas obtidas junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto;
- os custos relativos à disponibilização do espaço, infraestrutura, mobiliário, serviços de buffet, bebidas não alcoólicas, equipe operacional e demais serviços que compõem a solução integrada objeto da contratação;
- os critérios de consolidação dos preços considerados válidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e das normas internas aplicáveis.

A memória de cálculo deverá refletir a composição do valor global estimado da contratação, demonstrando, de forma clara e objetiva, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência, assegurando transparência, rastreabilidade, motivação e adequada fundamentação da estimativa.

Os cálculos, demonstrativos, documentos e demais elementos que subsidiaram a formação do preço estimado integrarão os autos do processo administrativo, passando a compor a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, estando prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2026, Item 42, classificada como Contratação de Serviço – Serviço Não Continuo, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda – DFD e com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstram a necessidade administrativa e a viabilidade da solução adotada.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios do PARANACIDADE, observadas as dotações orçamentárias vigentes, a disponibilidade financeira da entidade, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e as demais normas aplicáveis.

A formalização da contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar integralmente as despesas decorrentes da execução contratual, bem como à emissão da correspondente reserva orçamentária pela unidade administrativa competente, em conformidade com os procedimentos internos adotados pelo PARANACIDADE.

O pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação será realizado pelo PARANACIDADE, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e nas normas internas aplicáveis, desde que verificado o regular cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atendidos os requisitos para o recebimento definitivo do objeto.

A presente contratação observa os princípios do planejamento, da responsabilidade na gestão dos recursos, da eficiência, da economicidade e da transparência, assegurando a adequada utilização dos recursos institucionais e a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento e governança do PARANACIDADE.

A execução da despesa observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras da entidade, bem como os procedimentos internos de execução orçamentária e financeira vigentes, garantindo a regularidade da contratação e a conformidade com a legislação aplicável.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Regulamento Interno de Licitações

e Contratos do PARANACIDADE e as demais normas aplicáveis, constituindo documento técnico destinado a subsidiar a contratação da solução descrita, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE – RILC, a Instrução Normativa nº 005/2026 e as demais normas aplicáveis às contratações públicas, constituindo o documento técnico destinado a estabelecer as condições, especificações, requisitos e critérios necessários à presente contratação.

As especificações técnicas, os requisitos de execução, os critérios de seleção da futura contratada, as condições de habilitação, gestão contratual, fiscalização, recebimento do objeto, pagamento e demais disposições constantes deste Termo de Referência foram estabelecidos com fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, observando-se a necessidade administrativa identificada e a solução considerada mais adequada ao atendimento do interesse institucional.

A contratação decorrente deste Termo de Referência tem por finalidade viabilizar a realização do Jantar Institucional Comemorativo alusivo aos 30 (trinta) anos do PARANACIDADE, compreendendo a disponibilização de espaço apropriado, infraestrutura, serviços de buffet e demais serviços necessários à adequada execução do evento, conforme as condições estabelecidas neste documento.

A futura contratada deverá executar integralmente o objeto contratado, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento da legislação aplicável e pela observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta apresentada.

Os casos omissos e as situações supervenientes relacionadas à contratação ou à execução contratual serão analisados e decididos pelo PARANACIDADE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, da Instrução Normativa nº 005/2026 e das demais normas aplicáveis.

As alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica, observância do interesse público e formalização por instrumento próprio, respeitados os limites e condições previstos na legislação vigente.

A apresentação de proposta pela futura contratada implicará plena ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo do direito de solicitar esclarecimentos durante a instrução do procedimento, quando cabível.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e constitui documento vinculante para a Administração e para a futura contratada, servindo de fundamento para a formalização da contratação direta.

Por fim, a contratação deverá observar, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, transparência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, assegurando a adequada aplicação dos recursos institucionais e a realização do evento em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos pela Administração.

Elaboração do Termo de Referência

João Luis de Souza Neto
Administrador

Aprovação do Termo de Referência

Francisco Luís dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Luiz Fernando G de Oliveira Lima
Coordenador Administrativo

Documento: **TermodereferenciaPosPJU.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Luis dos Santos** em 29/07/2026 12:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Luis de Souza Neto (XXX.062.998-XX)** em 29/07/2026 11:52 Local: PRCID/CAD, **Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima (XXX.697.989-XX)** em 29/07/2026 11:58 Local: PRCID/CAD.

Inserido ao protocolo **26.203.789-4** por: **Joao Luis de Souza Neto** em: 29/07/2026 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: